



2º [SEGUNDO] TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912605374, QUE ENTRE SI FAZEM A(0) FUND JORGE D FIGUEIREDO SEG MED TRABALHO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: FUNDACAO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO, DE SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO				
CNPJ/MF: 62428073000136	Inscrição Estadual: 111009706116			
Nome Fantasia: FUNDACENTRO				
Endereço: R CAPOTE VALENTE, Nº 710, TERREO, PINHEIROS				
Cidade: SAO PAULO	UF: SP	CEP: 05409002		
Endereço Eletrônico: higor.lopes@fundacentro.gov.br	Telefone: (11) 3066-6000			
Representante Legal I: HIGOR THALES ROCHA LOPES				
Cargo/Função: DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	RG: [REDACTED]	CPF: ***.249.***-**		

CONTRATADA:

CORREIOS – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Superintendência Estadual São Paulo Metropolitana		CNPJ/MF: 34.028.316/0031-29
Endereço: Rua Mergenthaler, 592. Bloco II, Vila Leopoldina		
Cidade: São Paulo		UF: SP CEP: 05311-900
Endereço Eletrônico: www.correios.com.br		Telefone: (11) 3003-0100
Gerente de Suporte Comercial: PEDRO MOACYR BARCELOS NETO		
RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]	
Chefe da Seção de Contratos Comerciais: LUIZ GUSTAVO BARBOSA BELAI		
RG: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 03 de maio de 2025 até 03 de maio de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 03/05/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 29.262,00 (vinte e nove mil duzentos e sessenta e dois reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Higor Thales Rocha Lopes, Usuário Externo**, em 28/03/2025, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gustavo Barbosa Belai, Chefe de Secao - G1**, em 31/03/2025, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Henrique Ramos Poltronieri, Gerente**, em 31/03/2025, às 23:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54086878** e o código CRC **EC58AFF3**.